

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1204 Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 213, de 21 de setembro de 2021.

“RETIFICA A GRAFIA DO NOME DO MEMBRO QUE MENCIONADO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC NOMEADO PELO DECRETO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o mero equívoco de digitação do nome do membro do Conselho Curador da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC nomeado pelo Decreto nº 16, de 19 de janeiro de 2021, que no seu Inciso VI, do art. 1º, ficou constando Jhonny Elker Otone Silva, sendo o correto Johnny Elker Otone Silva,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o texto do Inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 16, de 19 de janeiro de 2021, conforme redação seguinte:

“Art. 1º ...

...

VI - Johnny Elker Otone Silva;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16, de 19 de janeiro de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC

DECRETO Nº 214, de 22 de setembro de 2021.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, A ENTIDADE INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde pelo deferimento do pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da entidade Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação na área da saúde, pelo Município de Araguari, da entidade Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, inscrito no CNPJ 11.344.038/0001-06;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, a entidade Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 215, de 22 de setembro de 2021.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, A ENTIDADE INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde pelo deferimento do pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação na área da saúde, pelo Município de Araguari, da entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL, inscrito no CNPJ 03.893.350/0001-12;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, a entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária de Saúde

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1589/2021

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, cuja hipótese se enquadra no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidador;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1528/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA FLORES, matrícula funcional nº 74.187, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1590/2021

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas

Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 473/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor HUMBERTO DA SILVA, matrícula funcional nº 400.385, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1591/2021

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de D. L. R. J., filho da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.952/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, matrícula nº 51.730, valendo a licença pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de

2014, com remuneração integral para a metade da jornada de trabalho diária.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2021

PROCESSO N.º 214/2021

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, II, §1º c/c art. 13, I, II, III e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: MOREIRA ALVES & FILGUEIRA, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.601.861/0001-30; Objeto: PRESTAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO JURÍDICA E ASSESSORAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS (P.M.I - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) NOVIDADE CAPITULADA NO NOVO ORDENAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO E SEDE DO PODER LEGISLATIVO COM PRAZO DETERMINADO DE 24 MESES; Valor: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Araguari-MG, 22 de setembro de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2019

Por ordem da Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Karla Carvalho Fernandes Curti, serve o presente expediente para INTIMAR o Sr. JOSÉ RICARDO MONTES acerca do arquivamento do processo referenciado, no qual figura como Requerido. Por oportuno, o(s) interessado(s) poderão ter vista dos autos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, das 13h00 às 18h00. Ademais, acaso queiram, poderão interpor recurso da decisão, dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal 5816/2016 c/c artigo 1009 e seguintes do Código de Processo Civil. Araguari/MG, 22 de setembro de 2021.

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 158/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021, RP Nº 085/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRIPÊS PARA CELULARES PARA REALIZAR AS GRAVAÇÕES DAS AULAS ONLINE DOS CEM's (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E NOS CMEI's (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.158/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0105/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: V.VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, que apresentou um valor global de R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de setembro de 2021. Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 124/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021, RP Nº 065/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E JOGOS ESTIMULADORES DA COGNIÇÃO DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.124/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP, GISELI GUERREIRO GONÇALVES ME, perfazendo um valor global de R\$ 33.126,00 (Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Seis Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de setembro de 2021. Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 159/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.106/2021, RP Nº 086/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR OS CMEI's - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OS CEMs - CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS EM CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.159/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.106/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 13.240,00 (Treze mil, duzentos e quarenta reais); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil, oitocentos reais); NGM COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI, que apresentou um valor global de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); COMERCIAL RONEWTON LTDA -EPP, que apresentou um valor global de R\$57.350,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ R\$ 144.390,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de setembro de 2021. Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 077/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021, RP Nº 036/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S (CRECHES), PELO PERÍODO DE 365 DIAS. A EXECUTANTE DO SERVIÇO RESPONSABILIZAR-SE-Á PELA EMISSÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS, A CADA SERVIÇO PRESTADO.A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; PELA RETIRADA DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO PROCESSO; PELA LIMPEZA FINAL DOS LOCAIS; BEM COMO PELOS DESLOCAMENTOS E TRANSPORTES DE MAQUINÁRIO, PESSOAL E MATERIAIS ÀS UNIDADES DE ENSINO. AINDA, A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR QUALQUER DANO AO PATRIMÔNIO

PÚBLICO DECORRENTE DA SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ SUPERVISIONADA PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT/PMA.A PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA SERÁ AVALIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.077/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: PONTO LIMPO SERVICOS LTDA - EPP, que apresentou um valor global de R\$119.989,92 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de setembro de 2021. Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: DERALDO ADELTO DE ARAÚJO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 117/2021 - Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.PRAZODEVIGÊNCIACONTRATUAL: 27/08/2021 à 31/12/2021. Valor global do Contrato: R\$ 19.397,28 (Dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais, vinte e oito centavos). Araguari/MG, 27 de agosto de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

ESPORTES E JUVENTUDE

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA PARA RETIRADA DE ESTRUTURAS ARTICULADA, CESTA DE BASQUETE E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE PLACAR ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 22 de Setembro de 2021. Wesley Lucas de Mendonça– Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA, POLICARBONATO AVEOLAR PRATA REFLETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 22 de Setembro de 2021. Wesley Lucas de Mendonça – Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.



Fazendo o turismo legal.

Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br)
 O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.
 Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

SAÚDE

CRENCIAMENTO SUPERVENIENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 004/2021-PROCESSO Nº 018/2021

Eu, SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 018/2021 – CRENCIAMENTO Nº 004/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LITOTRIPSIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor da empresa CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA, de acordo com o Parecer Técnico da Superintendência da Controladoria. Publique – se Araguari, 20 de setembro de 2021. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aviso de Retificação referente ao 2º Termo Aditivo Contratual nº 042/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 21 de setembro de 2021, pág.05, onde se lê “Contratada: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2021.”; leia-se: “Contratada: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEP – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2021. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: JOÃO ALBERTO ALVES – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2015 – PROCESSO N.º 26.614/2015- Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2015, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM MODESTO, N.º 281, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR O CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO, conforme solicitação e justificativa exaradas pela contratante/gestora, no ofício n.º 1418/2021- SMTAS- e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte

integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 089/2015. Fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2015 pelo período de 06 (seis) meses, compreendidos entre 22/09/2021 a 22/03/2022. Valor global do Termo Aditivo: R\$ de R\$16.722,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais). Araguari, 22 de setembro de 2021 – Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE, ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020 - PROCESSO N.º 139/2020, tendo como o objeto do presente termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2021; Reajustar o preço dos serviços continuados em 9,22 % (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2021, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Incluir a cláusula 8ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 33/2020 de 13/11/2020; O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Valor: R\$ 274.539,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais). ARAGUARI/MG – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA– JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO.

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: SILVANA FONTES CORREIA, inscrita no CNPJ: 27.656.864/0001-12, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE COM GRAVAÇÃO DE AUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 10 de setembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: DIEGO DE SOUZA RAMOS SEGURANÇA & SERVIÇOS – ME, FANT: D.P. SEGURANÇA&EVENTOS CNPJ:30.906.678/0001-07, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL PARA O EVENTO CAMPEONATO MINEIRO DE VÔLEI 2021 EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FAEC 003-2021 COM A /SEC. DE ESPORTES E JUVENTUDE. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 22 de setembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021 PROCESSO: 075/2021

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: DIEGO DE SOUZA RAMOS SEGURANÇA & SERVIÇOS – FANT: D.P. SEGURANÇA & EVENTOS, Rua das Tabocas, nº 490, Bairro Maria Eugênia, CEP:38.441-124, CNPJ: 30.906.678/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL PARA O EVENTO CAMPEONATO MINEIRO DE VÔLEI 2021 EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FAEC 003-2021 COM A SEC. DE ESPORTESE JUVENTUDE. Dotação Orçamentária: Ficha – 988, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 21 de setembro de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

CONSELHOS E COMISSÕES

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 047/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

I-Apreciação e aprovação do pedido de contratação de servidores temporários por excepcional interesse público, par atuar no enfrentamento à COVID-19.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, após análise da

Comissão de Finanças aprova em ad referendum pedido de contratação de servidores temporários por excepcional interesse publico, par atuar no enfrentamento à COVID-19.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o pedido de contratação de servidores temporários por excepcional interesse publico, par atuar no enfrentamento à COVID-19.

-20 (vinte) - enfermeiros com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas

- 01 (um) - enfermeiro do Programa Saúde da Família- ESF, com jornada de 220 (duzentos e vinte) horas mensais

- 15 (quinze) - médicos com jornada de 120 (cento e vinte) horas mensais

- 06 (seis) - médicos Generalistas do Programa de Saúde da Família- ESF, com jornada de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

- 06 (seis) médicos psiquiatras com jornada de 120 (cento e vinte) horas

- 02 (dois) médicos pediatras com jornada de 120 (cento e vinte) horas

- 45 (quarenta e cinco) técnicos de enfermagem, com jornada de 150 (cento e oitenta) horas mensais

- 03 (três) farmacêuticos, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;
Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 21 de setembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 048/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

I-Apreciação e aprovação do estudo com valores gastos com contrato de gestão incluindo gastos com COVID 19, cujo resultado servira de parâmetro para credenciamento de OS no novo contrato de gestão da UPA .

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre

suas prerrogativas, após análise da Comissão de Finanças aprova em ad referendum o estudo apresentado pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde juntamente pelo Coordenador do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Araguari, com valores gastos com contrato de gestão incluindo gastos com COVID 19, cujo resultado servira de parâmetro para credenciamento de OS no novo contrato de gestão da UPA .

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o estudo apresentado pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde juntamente com Coordenador do Departamento de

Planejamento da Secretaria Municipal de Araguari, com valores gastos com contrato de gestão incluindo gastos com COVID 19, cujo resultado servira de parâmetro para credenciamento de OS no novo contrato de gestão da UPA .

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 21 de setembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

